



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## TERMO N° 6321774/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.007.10.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob n.º 59.949.362/0001-76, representado por seu Diretor-Geral **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato n.º 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria n. 537, de 17/6/1993, doravante denominado **TRF3**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei n. 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Economia regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, doravante designada **CAIXA**, representada por **GILSON SOUZA DOS ANJOS**, Superintendente Executivo, portador da cédula de identidade RG n.º 35.025.300-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 223.368.808/22, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01.007.10.2020**, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0013535-32.2020.4.03.8000, da Lei n.º 8.666/93 e da Resolução CJF n.º 4/2008, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Convênio 01.007.10.2020 ante as condições especiais decorrentes da pandemia de COVID-19, para conceder crédito consignado em folha de pagamento, com prazo de carência para início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela CAIXA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRF3

Acrescentam-se às atribuições do TRF3:

Parágrafo Primeiro. Reservar a margem consignável do servidor pelo período contratado, inclusive pelo período de carência, salvo no caso de redução de margem consignável decorrente de diminuição da remuneração ou quando a soma das consignações facultativas e obrigatórias extrapolarem o limite de 70% (setenta por cento).

Parágrafo Segundo. Abster-se de descontar os valores em folha, após a confirmação da carência pela CAIXA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Acrescentam-se às atribuições da CAIXA:

Parágrafo Primeiro. Encaminhar mensalmente ao TRF3 arquivo contendo os contratos de empréstimo concedidos com base neste Termo Aditivo e que estejam em período de carência, para possibilitar o controle da reserva de margem consignável nos termos do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA.

Parágrafo Segundo. Controlar o período de carência dos contratos.

Parágrafo Terceiro. Incluir, após o período de carência, os contratos concedidos com base neste Termo Aditivo no arquivo fornecido ao TRF3, até o dia 25 do mês anterior ao processamento da folha de pagamento, contendo a identificação de cada contrato, nome do magistrado e do servidor ativo, inativo e pensionista e valor da prestação a ser descontada em folha de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

A CAIXA se resguarda no direito de suspender, alterar o prazo de carência ou período de vigência do benefício, a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DESTE TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo será suspenso em caso de descumprimento pelo TRF3 de qualquer cláusula estipulada no presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01.007.10.2020 que ora se adita, compatíveis e não alteradas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/12/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dos Anjos, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6348855** e o código CRC **8E42A197**.